

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SDTE/**  
**ABAST/2014**

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/03/2014 À 17/04/2014 (TERÇAS À SEXTAS-FEIRAS)

HORÁRIO: 09:00 ÀS 16:00 horas

LOCAL DIA E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO: Dia 23/04/2014 às 10:00h na Rua da Cantareira, 306 – Torre B - Centro – São Paulo – SP.

A SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO – ABAST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento nas prescrições contidas no Decreto 53.464/12 que altera os dispositivos que especifica do Decreto 34.872/94, bem como no Decreto 48.172/07 e na Portaria 037/SMSP/ABAST/2012, que disciplina o comércio de produtos orgânicos nas feiras livres do Município de São Paulo, TORNA PÚBLICO que nas datas, horário e local assinalado no preâmbulo deste, fará realizar o cadastramento de Feirantes e demais interessados em instalar equipamentos com o objetivo de comercializar produtos orgânicos especificados nos grupos descritos e caracterizados no art.11 da Portaria 037/SMSP/ABAST/2012 e os produtos oriundos da Agricultura Urbana, a que se refere a Portaria 012/SMSP/ABAST/2013 e Portaria 020/SMSP/ABAST/2011.

**1) DO OBJETO**

1.1 - O presente chamamento tem por objeto, o cadastramento de interessados para ocupar espaço público para comercialização de produtos orgânicos e oriundos da agricultura urbana, em feiras livres no Município de São Paulo.

**2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do presente chamamento, os feirantes e demais interessados que deverão atender as disposições contidas neste edital, ficando as pessoas físicas cientes de que uma vez classificadas deverão constituir-se como pessoa jurídica, cumprindo as demais determinações legais exigidas para o exercício da atividade de feirante, nos termos do Decreto n.º 48.172/07, Portaria n.º 037/SMSP/ABAST/2012 e Portaria n.º 020/SMSP/ABAST/2011.

2.2 - A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio nas feiras livres de produtos orgânicos e oriundos da agricultura urbana, será deferida na forma de permissão de uso, outorgada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, mediante o recolhimento do preço público devido, nos termos do item 18 e subitem do Decreto nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013.

**3) DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - Os interessados, ou seus representantes legais, munidos de procuração com fim específico e com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, Cédula de Identidade, CPF/MF e Matrícula de Feirante, quando for o caso, deverão efetuar sua inscrição no período de 26 de março a 17 de abril de 2014, por meio de formulário padronizado, disponível na Praça de Atendimento da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, situada na Rua da Cantareira, 216 – Centro – São Paulo, de terça a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas;

3.2 – Os Agricultores familiares e produtores orgânicos,

deverão apresentar, no ato da inscrição, documento expedido por órgão competente, com prazo de validade vigente, que comprove sua condição.

#### 4) DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Todos os participantes serão classificados dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram e quando dá atribuição das vagas, deverão apresentar a documentação exigida, nos termos da Portaria nº 004/SMSP/ABAST/2013, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de convocação do próximo classificado;

4.2 - Os feirantes cadastrados na Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, que manifestarem interesse em participar deste chamamento Público, deverão respeitar os critérios de seleção estabelecidos no art. 17 do Decreto nº 48.172/07, dispensados do sorteio Público, em razão da sua condição de feirante, obedecidos os critérios abaixo especificados:

a) A antiguidade será verificada tendo como base a data de início da atividade como feirante;

b) O feirante que efetuar sua inscrição em grupo de comércio que não o constante de sua matrícula, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo;

4.3 - Os demais interessados, deverão participar do Sorteio Público, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2014, com início às 10:00 horas, no Salão de Eventos do Mercado Municipal Paulistano - Central, na Rua da Cantareira, nº 306, Centro, São Paulo, e serão classificados da seguinte forma:

a) O primeiro sorteio será realizado com os agricultores familiares e agricultores orgânicos presentes na data designada, que apresentarem os documentos constantes do item 3.2 deste Edital;

b) O Segundo sorteio será realizado com os demais agricultores familiares e agricultores orgânicos ausentes ao sorteio designado;

c) O terceiro sorteio será realizado com os demais interessados presentes, que não se enquadram na alínea "a" ou "b" deste subitem;

d) O quarto sorteio será realizado com os interessados ausentes;

e) Os interessados serão classificados dentro dos grupos de comércio para os quais se inscreveram;

#### 5) DAS ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

5.1 - Para atribuição das vagas, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

I - O feirante ou interessado que abandonar a vaga que lhe foi atribuída, sem regular pedido de desistência, ficará impedido de participar de outro chamamento público, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da constatação do fato, pela fiscalização;

II - Todos os classificados poderão ser convocados a assumir vagas que sejam disponibilizadas, para os grupos de comércio, em que se inscreveram, durante a validade do chamamento público;

III - O classificado poderá desistir da vaga que lhe foi atribuída, por até quatro vezes, sem perder a ordem de classificação, após o que será excluído da listagem;

IV - A inscrição para este chamamento público não poderá ser alterada, após o término do prazo estabelecido no

preâmbulo deste chamamento;

V - A mesma pessoa física ou jurídica poderá se inscrever apenas e tão somente para um único grupo de comércio;

VI - Os interessados em débito para com a municipalidade ficarão impedidos de se inscrever ou terão a atribuição cancelada a qualquer tempo quando se verificar esta condição;

#### 6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Encerrada a validade deste chamamento e existindo vagas remanescentes, estas serão incluídas em novo chamamento público;

6.2 - A lista de classificação terá validade de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua publicação;

6.3 - As atribuições ou este edital poderão ser canceladas a qualquer tempo, por interesse público ou quando constatado vício insanável;

6.4 - A Supervisão Geral de Abastecimento poderá divulgar a qualquer tempo, edital para atribuir novas vagas, desde que não existam classificados na lista anterior para o grupo de comércio pretendido;

6.5 - A atribuição e classificação das vagas serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, instituída pela Portaria nº 004/SMSP/ABAST/2014;